



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PARECER

Referente Prestação de Contas da AMBRAVAT protocolada em 15 de fevereiro de 2023 (Protocolo nº 8524/2023).

Com base na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, haja vista a Prestação de Contas apresentada pela entidade AMBRAVAT, atinente aos repasses ocorridos em 2022, com base no **Termo de Colaboração nº001/2021**, firmado com base na **Lei Municipal nº1.980/2021**, temos que:

Primeiro) A prestação de contas apresentada pela entidade conveniada, **mesmo apresentada fora de prazo, o que serve de alerta à entidade, com base no item 5, subitem 5.2 do Termo de Colaboração nº01/2021, que deveria ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o prazo de término de vigência daquele, ou seja, até 31 de janeiro de 2023, tal atraso não acarreta nenhum prejuízo ao erário**, suprimindo assim todos os requisitos legais da legislação vigente e do termo firmado entre as partes e acima referido, sendo comprovados os pertinentes pagamentos ocorridos através dos documentos anexos àquela.

Segundo) No mais, a prestação de contas protocolada junto a municipalidade na data de 15 de fevereiro de 2023 apresentou todos os requisitos essenciais à sua aprovação.

Deste modo, nosso parecer pela sua homologação.

É o parecer.

Doutor Ricardo-RS, 16 de fevereiro de 2023.



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753